

PORTARIA Nº 1787/SPO, 10 DE JULHO DE 2015.

Da revogação da suspensão cautelar do
Certificado de Operador Aéreo.

O **GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 3375/SPO, de 20 de dezembro de 2013, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 135 (RBAC nº 135), e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica e na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e considerando o que consta do processo nº 00065.060725/2014-14,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a suspensão cautelar do Certificado Operador Aéreo (COA) nº 2004-06-3CHO-01-01, emitido em 8 de setembro de 2006, em favor de DS AIR TÁXI AÉREO LTDA., conforme comunicado à interessada em 3 de julho de 2015 por meio do FOP 121 nº 8/2015/GOAG/SPO-DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES RAMOS